



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GURUPI

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	/ /
Cod.	000000 III

OFÍCIO N.º 179/GAB/ADM/97

Gurupi/TO, 10 de Dezembro de 1.997.

Senhor Procurador,

De acordo com as preocupações manifestadas em nosso Ofício n.º 169 /GAB/ ADM GPI, de 06/10/97, enviado a essa Procuradoria, cumpre-nos informar que um grupo composto por aproximadamente 30 (trinta) índios, representantes das aldeias Javaés e Karajá da Ilha do Bananal, deslocaram-se até esta Regional, onde manifestaram, em clima bastante tenso, sua intenção de promover a apreensão de rebanhos bovinos e conseqüentemente a expulsão de moradores não-índios que ainda encontram-se no interior daquela Terra Indígena, conforme teor do documento de próprio punho, assinado pelo grupo, endereçado a este Administrador, cujo a cópia segue anexa.

Apesar das alegações e ponderações apresentadas por este Administrador, os índios foram irredutíveis em sua determinação, alegando que os fazendeiros que ainda insistem em permanecer na área não estão considerando as ações de desocupação, e pretendem permanecer na área por tempo indeterminado e a qualquer custo.

Diante da gravidade, vislumbrada no quadro acima, e a impossibilidade desta Fundação em evitar o conflito que certamente poderá ocorrer entre índios e fazendeiros, apelamos para o indispensável apoio dessa Procuradoria no sentido de manter alerta o Departamento de Polícia Federal, cujo apoio poderá ser solicitado a qualquer momento caso haja agravamento da situação.

**Ilmo Sr.
Dr. MARIO LÚCIO AVELAR
MD. Procurador da República no Estado Tocantins.
Palmas /TO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GURUPI

Informamos ainda, que estaremos deslocando uma equipe de servidor desta Administração, com objetivo de melhor se interar da situação e ao mesmo tempo tentar controlar os ânimos dos indígenas, evitando-se o emprego de violência por qualquer uma das partes.

Doravante, manteremos essa Procuradoria informada da evolução do quadro naquela Terra Indígena.

Atenciosamente,


EDSON SILVA BEIRIZ
Administrador Regional
FUNAI GURUPI
Port. N° 0481 de 25.06.93